

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EM INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, OFERTADO PELA FUNDAÇÃO DOM CABRAL EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Fundação Dom Cabral (FDC), em parceria com a Caixa Econômica Federal, convida agentes públicos em exercício nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a participarem do processo seletivo para o Programa de Desenvolvimento em Inovação na Gestão Pública.

O programa, financiado integralmente pela Caixa Econômica Federal, conforme Portarias Normativas MF nº 808/2023, STN/MF nº 1.478/2023 e nº 476/2024, oferece capacitação sem custos para os(as) participantes selecionados(as), sujeita à obrigatoriedade de ressarcimento nos casos previstos neste regulamento.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Desenvolvimento “Inovação na Gestão Pública” tem como objetivo capacitar servidores(as) para a compreensão e aplicação de práticas inovadoras na gestão pública, com foco em tecnologias emergentes e novas metodologias de trabalho. Por meio de uma abordagem prática e estratégica, os(as) participantes irão explorar o uso da Inteligência Artificial (IA), Big Data, Foresight, entre outras ferramentas para melhorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços públicos.

1.2. Serão trabalhados conceitos e tendências de inovação no setor público, orientados para a aplicação prática de ferramentas e metodologias para soluções de problemas e tomada de decisões, buscando promover o desenvolvimento de uma mentalidade inovadora capaz de transformar a administração pública.

1.3. O programa será ofertado em formato híbrido, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, distribuída em três etapas:

1.3.1. Módulos assíncronos (17hs): conteúdos de nivelamento e introdução, incluindo:

1.3.1.1. Inovação na Gestão Pública;

1.3.1.2. Inovação como Escolha Estratégica;

1.3.1.3. Cidades Humanas, Inteligentes e Sustentáveis;

1.3.1.4. Análise Tecnológica: Desafios e Oportunidades;

1.3.1.5. Processo de Tomada de Decisão Baseado em Dados;

- 1.3.1.6. Gestão da Inovação;
- 1.3.1.7. Projetos Digitais e Métodos Ágeis.

1.3.2. Imersão presencial (36h): atividades presenciais com foco em:

- 1.3.2.1. *Foresigth* e Tecnologia;
- 1.3.2.2. Tecnologias Disruptivas;
- 1.3.2.3. *Data Analysis*;
- 1.3.2.4. Liderança;
- 1.3.2.5. *Benchmarking* de Inovação Governamental;
- 1.3.2.6. Cidades Humanas, Inteligentes e Sustentáveis;
- 1.3.2.7. Gestão Pública Inteligente.

1.3.3. Projeto aplicado (27h): encontros online ao vivo, com dinâmicas e temáticas como:

- 1.3.3.1. Desing Thinking;
- 1.3.3.2. Prototipagem;
- 1.3.3.3. Métodos Ágeis;
- 1.3.3.4. Criatividade;
- 1.3.3.5. Ambidestria;
- 1.3.3.6. Canvas;
- 1.3.3.7. *Pitch* final.

1.4. A imersão presencial será realizada na cidade de Nova Lima, no campus da Fundação Dom Cabral localizado na Av. Princesa Diana, 760 – Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34018-006.

1.5. Os módulos assíncronos serão realizados por meio de plataforma virtual de aprendizagem e os módulos síncronos ocorrerão por videoconferência.

1.6. A realização do curso obedecerá ao cronograma indicado no item 7 deste documento, podendo sofrer alterações a critério da Fundação Dom Cabral e da Caixa Econômica Federal, que serão comunicadas previamente aos(as) participantes.

1.7. Para obter o certificado de conclusão do curso, os(as) participantes deverão cumprir, no mínimo, 100% (cem por cento) de participação na imersão presencial e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, além de atender aos demais requisitos previstos neste regulamento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo exclusivamente agentes públicos em exercício nos entes subnacionais – Estados, no Distrito Federal e Municípios – incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 6º, § 3º, da Portaria STN/MF nº 1.478/2023.

2.1.1. Não poderão participar agentes públicos federais, de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta.

2.2. Para fins deste regulamento, considera-se agente público o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

2.3. O vínculo funcional deverá ser comprovado no ato de inscrição, conforme detalhado no item 5.3 deste regulamento, mediante envio de documentação oficial emitida pela instituição pública de lotação do(a) candidato(a), como contracheque, declaração funcional ou outro documento equivalente que ateste o vínculo atual.

2.4. O(a) participante deverá manter o vínculo funcional com a instituição pública durante todo o período de realização da capacitação, sob pena de desligamento imediato do curso, conforme previsto no item 6.9.6 neste regulamento.

2.5. Os(as) participantes deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos no item 4 deste regulamento.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 vagas para participação Programa de Desenvolvimento “Inovação na Gestão Pública”

3.2. As vagas serão distribuídas por região, com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE 2022, conforme tabela abaixo:

REGIÃO	POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Norte	17.354.884	3
Nordeste	54.658.515	11
Sudeste	84.840.113	17
Sul	29.937.706	6
Centro-Oeste	16.289.538	3

TOTAL	40
-------	----

3.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à sua região de lotação.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para ser elegível para o processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Ser maior de 18 anos;
- 4.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 4.1.3. Ser residente e domiciliado(a) em território nacional;
- 4.1.4. Ser graduado(a) em qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 4.1.5. Pertencer ao público-alvo definido neste regulamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas diretamente pelos(as) interessados(as), exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#) disponível no site da Fundação Dom Cabral.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre 12h00 do dia 26 de agosto de 2025 até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2025, considerando o horário de Brasília/DF, podendo esse prazo ser prorrogado mediante comunicação oficial.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, **sob pena de indeferimento automático da inscrição**, os seguintes documentos:

- 5.3.1. Documento oficial de identificação com foto, como Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou outro documento reconhecido por lei;
- 5.3.2. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da inscrição. Serão aceitos, por exemplo, contas de consumo (água, luz ou telefone), correspondências oficiais ou contrato de aluguel;
- 5.3.3. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;

5.3.4. Comprovante de vínculo funcional com a administração pública, conforme estabelecido no item 2.3 deste regulamento;

5.3.5. Comprovação de Tempo de Serviço Público, para fins de pontuação nos critérios de classificação, mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos oficiais:

- a) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo INSS ou pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- b) Extrato do INSS vinculado ao CNPJ da instituição empregadora;
- c) Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão de lotação;
- d) Espelho da ficha funcional;
- e) Outro documento equivalente que ateste, de forma oficial, o vínculo e o tempo de serviço público.

5.3.5.1. Na hipótese de apresentação de certidões ou documentos parciais, os períodos poderão ser somados para efeito de pontuação, desde que cada documento seja oficial e devidamente validado pelo órgão emissor. Em caso de divergência ou inconsistência entre documentos apresentados, prevalecerá a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

5.3.6. Autodeclaração, quando for o caso, de candidatas mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas, e pessoas com deficiência, conforme modelo constante no Anexo I, para fins de aplicação dos critérios de desempate;

5.3.7. Carta compromisso, conforme modelo constante no Anexo II, por meio da qual o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com todas as regras deste regulamento e se compromete a:

5.3.7.1. Cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;

5.3.7.2. Comparecer à imersão presencial durante todos os encontros previstos e cumprir 100% de presença nesta etapa, conforme cronograma disposto no item 7 deste regulamento;

5.3.8. Carta de anuência da chefia imediata à qual o agente público estiver subordinado, conforme modelo constante no Anexo III, atestando ciência e autorização para a participação do(a) candidato(a) em todas as atividades do curso, incluindo a imersão presencial e os encontros online, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste regulamento.

5.4. A autodeclaração, a carta de compromisso e a carta de anuência deverão ser assinadas eletronicamente por meio de verificação mediante a plataforma oficial do governo federal gov.br.

5.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ciência e aceitação de todas as regras constante neste regulamento.

5.6. Inscrições incompletas, fora do prazo ou em desacordo com o regulamento serão automaticamente indeferidas.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise das inscrições e o processo de seleção dos(as) participantes serão realizados pela equipe técnica da Fundação Dom Cabral, exclusivamente com base nas informações e documentos fornecidos no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. A seleção será feita por meio da verificação dos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento e da análise das informações constantes no formulário de inscrição, não havendo etapas presenciais ou entrevistas.

6.3. Os(as) candidatos(as) concorrerão apenas às vagas da região geográfica correspondente à instituição pública de exercício, conforme divisão regional definida no item 3 deste regulamento.

6.4. A classificação será feita dentro de cada região, por meio de *ranking*, com base nos seguintes critérios:

6.4.1. Tempo de serviço público (até 5 pontos)

- a) Acima de 15 anos - 5 pontos;
- b) Entre 10 e 15 anos - 4 pontos;
- c) Entre 5 e 10 anos - 3 pontos;
- d) Entre 2 e 5 anos - 2 pontos;
- e) Até 2 anos - 1 ponto.

6.4.2. Área de atuação funcional na posição atual (até 5 pontos):

- a) Atuação direta em áreas de inovação, tecnologia, transformação digital, planejamento, modernização da gestão pública ou capacitação de servidores (comprovada por portaria ou declaração do órgão) - 5 pontos.
- b) Atuação em áreas-meio de gestão administrativa (ex.: finanças, recursos humanos, compras, orçamento, controle interno) - 3 pontos.
- c) Atuação em áreas finalísticas diversas (ex.: saúde, educação, segurança, assistência social), sem foco específico em inovação ou gestão - 1 ponto.

6.4.3. Experiência funcional relevante (até 2 pontos):

- a) Exerce função de liderança/coordenação ou multiplicação de conhecimento em projetos/capacitações relacionados à gestão/ inovação pública, comprovado por portaria ou declaração oficial do órgão - 2 pontos;
- b) Possui histórico recente (últimos 2 anos) de atuação em atividades relacionadas à gestão/ inovação pública, comprovado por portaria ou declaração oficial do órgão - 1 ponto;
- c) Não comprovou experiência relevante - 0 ponto.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, dentro da mesma região:

- 6.5.1. Mulheres que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas;
- 6.5.2. Outras candidatas do gênero feminino;
- 6.5.3. Homens que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- 6.5.4. Pessoas com deficiência;
- 6.5.5. Ordem de inscrição.

6.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no [site oficial da Fundação Dom Cabral](#), acompanhado da classificação completa com a respectiva pontuação obtida por cada candidato(a).

6.7. Após a divulgação do resultado e aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula no programa junto à Fundação Dom Cabral (FDC), de acordo com o cronograma disposto no item 7 deste regulamento;

- 6.7.1. As instruções para matrícula serão enviadas ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.7.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no prazo definido neste regulamento terá sua vaga automaticamente cancelada, sendo esta imediatamente destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no ranking da respectiva região.

6.8. Será formada uma lista de espera com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não tenham sido inicialmente selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis na sua região.

- 6.8.1. Havendo desistência formal de candidato(a) selecionado(a) antes do início do curso, a vaga será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) da lista de espera da mesma região, respeitada a ordem de classificação.

- 6.8.2. Caso não haja outro(a) candidato(a) classificado(a) na mesma região ou não haja inscritos(as) suficientes para preencher as vagas ofertadas naquela região, as vagas serão remanejadas para as demais regiões observando a ordem de classificação geral.

6.9. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

- 6.9.1. Os(as) participantes serão isentos(as) do pagamento do valor do curso, que será integralmente financiado pela Caixa Econômica Federal, com recursos previstos na Portaria Normativa MF nº 808/2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478/2023.
- 6.9.2. Estão incluídos no escopo do financiamento do curso a hospedagem dos(as) participantes durante a realização da imersão.
- 6.9.3. As despesas com alimentação, deslocamentos intermunicipais ou interestaduais (como passagens aéreas) e traslados entre aeroporto, hotel e residência não estão incluídas no financiamento e são de inteira responsabilidade da instituição pública à qual estiver vinculado(a) o(a) participante, conforme normas internas.
- 6.9.4. O(a) participante deverá ressarcir 100% (cem por cento) do valor investido pela Caixa Econômica Federal para sua participação no curso nos seguintes casos:
- 6.9.4.1. Desistência após a matrícula;
 - 6.9.4.2. Descumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;
 - 6.9.4.3. Não comparecimento integral à imersão presencial;
 - 6.9.4.4. Perda da condição de agente público durante o período do curso.
- 6.9.5. A obrigação de ressarcimento prevista no item anterior não se aplica em situações comprovadas de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e aceitas pela Fundação Dom Cabral e pela Caixa Econômica Federal.
- 6.9.6. Caso o(a) participante se desligue da instituição à qual está vinculado(a), mas permaneça na condição de agente público em outra instituição situada na mesma região da vaga, poderá dar continuidade ao curso, desde que informe à Fundação Dom Cabral e apresente a comprovação do novo vínculo funcional.
- 6.9.7. Caso a mudança de instituição ocorra antes da realização da imersão presencial, o(a) participante deverá apresentar nova carta de anuência assinada pela chefia imediata da nova instituição, conforme modelo constante no Anexo III deste regulamento.
- 6.9.8. O ressarcimento deverá ser realizado da seguinte forma:
- 6.9.8.1. O pagamento será feito diretamente à Caixa Econômica Federal, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou outro instrumento definido pela instituição financeira;

- 6.9.8.2. O não pagamento ensejará cobrança administrativa e, se necessário, judicial;
- 6.9.8.3. O ressarcimento será feito diretamente à Caixa Econômica Federal, não cabendo à Fundação Dom Cabral qualquer recebimento de valores.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do curso “Inovação na Gestão Pública” será organizado nas seguintes etapas, podendo sofrer alterações a critério da Fundação Dom Cabral e da Caixa Econômica Federal, quando serão comunicadas previamente aos(as) participantes:

ETAPA	PERÍODO
Abertura das Inscrições	26/08/2025
Inscrição dos agentes públicos	26/08 a 10/09/2025
Divulgação do resultado	19/09/2025
Matrícula dos agentes públicos na FDC	19/09 a 26/09/2025
Previsão de início das aulas	29/09/2025
Módulos assíncronos	29/09 a 27/11/2025
Imersão Presencial	06/10 a 10/10/2025
Projeto Aplicado	21/10 a 12/12/2025
Previsão de encerramento das aulas	12/12/2025

7.2. O cronograma da imersão presencial, a ser realizada no campus da Fundação Dom Cabral em Nova Lima/MG, será:

Data	Dia da Semana	Horário
06/out	segunda-feira	14h às 18h
07/out	terça-feira	09h às 18h
08/out	quarta-feira	09h às 18h
09/out	quinta-feira	09h às 18h
10/out	sexta-feira	09h às 18h

7.3. Os encontros online ao vivo, referentes ao projeto aplicado, acontecerão nos seguintes dias e horários:

Data	Dia da Semana	Horário
21/out	terça-feira	08h30 às 11h30
29/out	quarta-feira	08h30 às 11h30
04/nov	terça-feira	08h30 às 11h30
11/nov	terça-feira	08h30 às 11h30
18/nov	terça-feira	08h30 às 11h30
25/nov	terça-feira	08h30 às 11h30
02/dez	terça-feira	08h30 às 11h30
09/dez	terça-feira	08h30 às 11h30
12/dez	sexta-feira	08h30 às 11h30

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo é de caráter documental, impessoal e objetivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Informações e dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail inovacaonagp@fdc.org.br.

8.3. A manifestação de interesse no processo seletivo implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste regulamento, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo, divulgados por meio do [site do programa](#).

8.5. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo seletivo observará a legislação brasileira vigente, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.5.1. Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação e realização do Programa de Desenvolvimento em “Inovação na Gestão Pública”, podendo ser compartilhados apenas com a Fundação Dom Cabral e a Caixa Econômica Federal, responsáveis pela execução da capacitação.

8.5.2. Em caso de dúvidas ou solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais, recomenda-se a consulta ao Portal de Privacidade da Fundação Dom Cabral: <https://privacidade.fdc.org.br>

8.6. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão resolvidos por meio de comissão a ser formada conjuntamente pela Caixa Econômica Federal e pela Fundação Dom Cabral, e as respectivas decisões serão divulgadas no site oficial da Fundação Dom Cabral.

8.7. Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido, única e exclusivamente, para este processo seletivo.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATAS MULHERES,
PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo
do curso “Inovação na Gestão Pública”, promovido pela Fundação Dom Cabral em
parceria com a Caixa Econômica Federal, DECLARO, para fins de atendimento ao item
5.3.6 do regulamento, que me enquadro nas seguintes categorias (assinalar com “X” as
opções correspondentes):

☐ Mulher

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena, pertencente à etnia _____

☐ Pessoa com deficiência. Especificar: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira
responsabilidade, podendo a apresentação de dados inverídicos acarretar o indeferimento
da minha candidatura e a adoção das medidas legais cabíveis.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –
LGPD), estou ciente de que as informações fornecidas neste documento, bem como
quaisquer outros dados pessoais eventualmente solicitados, serão tratadas pela Fundação
Dom Cabral exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo do curso
“Inovação na Gestão Pública”.

Declaro, também, que a assinatura e envio desta autodeclaração constituem requisito
indispensável para minha participação regular no referido processo seletivo.

Tenho conhecimento de que posso exercer quaisquer direitos previstos na LGPD,
encaminhando solicitações por meio do Portal de Privacidade da Fundação Dom Cabral,
disponível em: <https://privacidade.fdc.org.br/app/requisicao>

Local e data

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo
do curso “Inovação na Gestão Pública”, promovido pela Fundação Dom Cabral em
parceria com a Caixa Econômica Federal, DECLARO, para fins de atendimento ao item
5.3.7 do regulamento, que me comprometo a cumprir a frequência mínima de 75%
(setenta e cinco por cento) da carga horária total e a participar integralmente da imersão
presencial, conforme o cronograma divulgado pela Fundação Dom Cabral.

Estou ciente de que, em caso de desistência após a matrícula, descumprimento da
frequência mínima ou não comparecimento integral à imersão presencial, deverei
ressarcir integralmente o valor investido pela Caixa Econômica Federal para minha
participação no curso, salvo comprovados casos fortuitos ou de força maior.

Comprometo-me a manter o vínculo funcional com a instituição pública durante todo o
período do curso e a informar imediatamente à Fundação Dom Cabral caso haja mudança,
apresentando a documentação necessária para continuidade.

Declaro, ainda, que assumo o compromisso de dedicação e participação integral nas
atividades previstas para o curso.

Local e data

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de chefia imediata
do(a) _____ agente público(a)
_____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente
e autorizo a participação do(a) referido(a) agente público(a) no Programa de
Desenvolvimento em “Inovação na Gestão Pública”, promovido pela Fundação Dom
Cabral em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente da necessidade da participação integral do(a) agente
público(a) na imersão presencial na cidade de Nova Lima/MG, bem como do
cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária
total do curso, conforme o regulamento.

Por fim, comprometo-me a conceder a liberação necessária para que o(a) agente
público(a) participe de todas as atividades previstas no curso, incluindo encontros online
e atividades presenciais, conforme o cronograma divulgado pela Fundação Dom Cabral.

Local e data

Nome completo

Cargo

Contato (telefone/e-mail)

Assinatura da chefia imediata